

**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SENAC/AP – 43/2026  
CEP Senac Macapá**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Departamento Regional do Amapá - Senac/DR/AP, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de formação profissional, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, CNPJ/MF nº 03.592.977/0001-33, com sede na Av. Henrique Galúcio, nº 1999, Central, CEP 68.900-115, Macapá-AP.

O Senac/AP, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar nos cursos ofertados pelo Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **Seleção de Candidatos**, ratificado pelos Decretos nº 6.633, de 5 de novembro de 2008 e nº 9.364 de 8 de maio de 2018, visando oferecer ações educacionais com custo zero, regido pelos seguintes termos e condições:

**1 – DAS VAGAS**

**1.1** - As vagas destinam-se às pessoas de baixa renda, que sejam **alunos matriculados ou egressos da educação básica, trabalhadores empregados ou desempregados - cuja renda familiar mensal per capita (por pessoas que formam o grupo familiar) não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas**, instituídos pela Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999; pelo Decreto nº 6.044, de 12 de fevereiro de 2007; pelo Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007; e pelo Decreto nº 8.724, de 27 de abril de 2016:

**1.1.1** - A Renda Familiar Mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários-mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG;

**1.1.2** - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

**1.2** - As vagas provenientes deste edital não terão ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

**1.3** - O **Anexo 1** deste Edital contempla a relação dos cursos com as informações de carga horária, número de vagas, turno, pré-requisitos mínimos e caracterização dos cursos respectivos.

**2 – DO PERFIL DO CANDIDATO**

**2.1** - O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

**2.1.1** - Atender aos requisitos mínimos do curso escolhido, conforme discriminado no **Anexo 1** deste edital;

**2.1.2** - Possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários-mínimos federais.

### 3 – DA INSCRIÇÃO

**3.1** – A inscrição será efetuada **exclusivamente pela Internet**, no seguinte endereço eletrônico: <https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg>, nos períodos indicados no **Anexo 2** deste Edital:

**3.1.1** - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no **Item 2**, sob pena de estar impedido para fins de matrícula;

**3.1.2** - A inscrição realizada implica, além do disposto no **subitem 3.1.1**, na aceitação por parte do candidato de todas as condições previstas neste Edital;

**3.1.3** - A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

**3.2** - O candidato interessado em participar deste processo de seleção deverá preencher a Ficha de Inscrição on-line, podendo inscrever-se e concorrer somente **em UM dos cursos ofertados pelo Programa PSG do Senac/AP**, conforme discriminado na relação constante no **Anexo 1** deste Edital.

**3.3** - O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição e por todas as informações prestadas a esse processo seletivo, inclusive no caso da Autodeclaração de Renda:

**3.3.1** – Qualquer declaração dos dados na Ficha de Inscrição, na Autodeclaração de Renda e/ou apresentação de documentos que sejam falsos ou inexatos determinarão cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**3.4** - O Senac/AP não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**3.5** – É de responsabilidade exclusiva do candidato a qualidade de conexão de sua internet (estabilidade, velocidade etc.) e do equipamento que utilizará para realizar sua inscrição neste certame, não sendo o Senac/AP responsável por arcar prejuízos advindos por quaisquer intercorrências que impeçam ou atrasem essa inscrição e nem pelas despesas dessa conexão ou pelo uso dos aparelhos (computadores, tablets, celulares, etc.).

**3.6** - Não há limite em relação à quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, porém, em cada processo seletivo, o candidato deverá optar por apenas um dos cursos ofertados e em apenas uma das Unidades Ofertantes (Senac Macapá ou Senac Santana).

**3.7** - **Em hipótese alguma o candidato poderá ser matriculado em mais de dois cursos concomitantemente**, (ex.: se o candidato estiver em processo, ou seja, cursando dois cursos em horários diferentes e em editais distintos, não será possível uma terceira matrícula para o programa PSG).

### 4 - DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

**4.1** - A seleção dos candidatos para os cursos do Programa Senac de Gratuidade (PSG) será realizada considerando os seguintes critérios:

- relação por curso oferecido, conforme a disponibilidade de vagas;
- classificação obtida pela ordem de inscrição on-line no curso escolhido pelo candidato, levando em consideração a hora, os minutos e os segundos;

**4.1.1** - Será automaticamente DESCLASSIFICADO da seleção o candidato inscrito em mais de um curso, bem como aquele que preencher seus dados com informações divergentes às constantes no CPF e RG;

**4.1.2** - O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de seleção até completar a quantidade de vagas disponíveis;

**4.1.3** - Mesmo após o preenchimento das vagas imediatas disponibilizadas para cada curso, os demais candidatos continuarão preenchendo a ficha de inscrição **até totalizar o triplo das vagas** (Ex.: se forem 30 vagas iniciais, poderão ser feitas até 90 inscrições), na condição de cadastros reservas;

**4.1.4** - Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até 05 (cinco) dias úteis do início do curso, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos reservas.

## **5 – DOS PROCEDIMENTOS**

**5.1** - As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno.

**5.2** - O Senac/AP, mediante as inscrições realizadas e critérios de Seleção/Classificação, emitirá a relação contemplando o **Resultado de Classificação** e divulgará conforme **item 6 DO RESULTADO**.

**5.3** – O Senac/AP divulgará o **Resultado de Classificação**, ficando o candidato selecionado/classificado, até o limite das vagas ofertadas, convocado a apresentar a documentação exigida no **item 7 – Da Matrícula** – no prazo estabelecido no **Anexo 2**, deste Edital.

**5.4** - O Candidato não poderá efetuar a matrícula nos cursos ofertados no presente Edital na hipótese de ter se matriculado em outro curso do PSG – Programa Senac de Gratuidade e sua situação final seja igual a “Desistente ou Evadido”, no intervalo de ocorrência inferior a carência de 6 (seis) meses.

**5.5** – No caso de o candidato selecionado/classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac/AP o direito de convocar o (a) candidato (a) reserva, obedecendo a ordem de classificação, e apresentação da documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível:

**5.5.1** – Quando da convocação de **candidato reserva**, será realizada via telefone, o qual foi informado pelo próprio candidato no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição on-line;

**5.5.2** - É de total responsabilidade do **candidato reserva** o pronto atendimento da chamada ou recebimento da mensagem (via WhatsApp), podendo ser passada sua vez caso o Setor de Atendimento ao Cliente do Senac não consiga contato.

## **6 – DO RESULTADO**

**6.1** – O **Resultado de Classificação**, contemplando a relação dos candidatos classificados e reservas dessa seleção, serão divulgados nos Murais da(s) Unidade(s) Educacional(ais) do Senac/AP e no site, conforme relacionados no **Anexo 1** e no **Anexo 2** deste Edital.

## **7 – DA MATRÍCULA**

**7.1** – Após a publicação do **Resultado de Classificação**, o candidato selecionado/classificado deverá comparecer no local de realização do curso para o qual se inscreveu no endereço citado no **Anexo 1**, em dias úteis do período de matrícula indicado no **Anexo 2** deste Edital, munido da seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- b) Formulário de Inscrição no PSG (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- c) Autodeclaração de Renda (impresso pelo Senac no ato da matrícula);
- d) Carteira de identidade (original e 1 cópia);

- e) CPF (original e 1 cópia);
- f) Comprovante de endereço atual (original e 1 cópia);
- g) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão ou Declaração Escolar ou Histórico Escolar, desde que haja registro de conclusão – original e cópia).

**7.1.1** – Será considerado **desistente** e terá sua matrícula cancelada, o aluno que **faltar o primeiro dia de aula** e não justificar dentro deste prazo, sendo automaticamente substituído;

**7.1.2** – O candidato *reserva* somente será convocado se não forem preenchidas as vagas disponíveis indicadas no **Anexo 1** pelos candidatos selecionados/classificados.

**7.2** - No ato da matrícula, o candidato além da Autodeclaração de Renda, deverá firmar o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.

**7.3** – Perderá o direito à vaga o candidato selecionado/classificado (e/ou reserva, se convocado) que, no prazo estabelecido, não comprovar ou deixar de entregar, no todo ou em parte, a documentação exigida, conforme descrito no subitem 7.1.

**7.4** – Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste edital para entrega dos documentos.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** - As inscrições realizadas no processo de Recrutamento, Seleção, Inscrição e Matrícula do Edital nº 43/2026, não serão consideradas para processos futuros;

**8.2** - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste documento;

**8.3** - Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa;

**8.4** - A Instituição reserva-se o direito, a seu critério, de adiar ou remanejar turmas e cancelar no caso de não completar o número de alunos previstos para a turma ou por outras questões internas emergenciais que impeçam a realização da turma;

**8.5** - O início das aulas serão conforme data divulgada no **Anexo 1** deste Edital, e, caso haja necessidade de mudança de data, o Setor de Atendimento comunicará via telefone, informado obrigatoriamente no ato da matrícula pelo candidato.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2026.



**José Iguarassu Bezerra Monteiro**  
Diretor Regional do Senac Amapá

## Anexo 1

### QUADRO DE VAGAS DO PSG – Edital 43/2026 – CEP Senac Macapá

| Local do Curso                                                 | Curso / Ementa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Carga Horária | Horário                       | Nº de Vagas | Período Previsto                       | Pré-requisitos                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------|-------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CEP MACAPÁ</b><br>Av. Henrique Galúcio,<br>nº 1999, Central | <b>ASSISTENTE DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO</b> - É o profissional responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Atua também na manutenção preventiva dos itens de <i>hardware</i> , <i>software</i> e redes. Tem domínio na utilização de <i>softwares</i> de aplicativos de escritório, bem como, utiliza os recursos de internet com segurança.                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>200h</b>   | <b>13h30<br/>às<br/>17h30</b> | <b>20</b>   | <b>06/10/2026<br/>a<br/>15/12/2026</b> | <b>Ensino Fundamental II Incompleto (a partir do 7º ano);</b><br><br><b>Idade Mínima 15 anos</b> |
| <b>CEP MACAPÁ</b><br>Av. Henrique Galúcio,<br>nº 1999, Central | <b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b> - É o profissional que realiza atividades de suporte à área administrativa, executando e controlando as rotinas e atendendo demandas de clientes e demais partes interessadas no negócio da organização, elabora relatórios e documentos, incorporando, em todas as suas ações, as inovações operacionais e os avanços tecnológicos pertinentes à área. Atua em organizações públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes, de natureza e setores econômicos variados. Relaciona-se com clientes internos e externos e interage com equipes de profissionais de diversos setores no mercado nacional e/ou internacional. | <b>160h</b>   | <b>13h30<br/>às<br/>17h30</b> | <b>35</b>   | <b>06/10/2026<br/>a<br/>03/12/2026</b> | <b>Ensino Médio Cursando;</b><br><br><b>Idade Mínima 15 anos</b>                                 |
| <b>CEP MACAPÁ</b><br>Av. Henrique Galúcio,<br>nº 1999, Central | <b>ASSISTENTE DE LOGÍSTICA</b> - É o profissional responsável por realizar ações de suporte à área de Suprimentos, Armazenagem, Distribuição e Transporte de materiais. Atua diretamente no cumprimento de prazos, recebimentos e conferências, registro das movimentações de materiais, condições dos veículos e na logística reversa. Atua em organizações públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes, de natureza e setores econômicos variados. Relaciona-se com clientes internos e externos e interage com equipes de profissionais de diversos setores no mercado nacional e/ou internacional.                                                  | <b>160h</b>   | <b>18h30<br/>às<br/>22h30</b> | <b>35</b>   | <b>06/10/2026<br/>a<br/>03/12/2026</b> | <b>Ensino Fundamental Completo;</b><br><br><b>Idade Mínima 15 anos</b>                           |

|                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |                       |           |                                |                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|-----------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CEP MACAPÁ</b><br>Av. Henrique Galúcio,<br>nº 1999, Central | <b>MANICURE E PEDICURE</b> - É o profissional responsável pelo embelezamento de mãos e pés. Ele realiza procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração de unhas. Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e gerencia seu negócio, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar sua presença no mercado. Atua em salões de beleza, esmalterias, clínicas de estética, SPA e domicílios. Trabalha como empreendedor ou profissional contratado e interage com fornecedores e demais profissionais do estabelecimento. | <b>160h</b>   | <b>13h30 às 17h30</b> | <b>20</b> | <b>13/10/2026 a 11/12/2026</b> | <b>Ensino Fundamental I Completo (1º ao 5º ano);</b><br><br><b>Idade Mínima 18 anos</b> |
| <b>CEP MACAPÁ</b><br>Av. Henrique Galúcio,<br>nº 1999, Central | <b>BARBEIRO</b> - É o profissional responsável pelo embelezamento e cuidados com a couro cabeludo, barba e fios de cabelo masculino. Ele realiza procedimentos técnicos de higienização, hidratação, proteção, alteração de estrutura e coloração dos fios, além de modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos superficiais. Atua de forma personalizada, utilizando tendências para valorizar as características individuais. Além disso, organiza seu ambiente de trabalho e gerencia seu negócio, identificando oportunidades e desenvolvendo estratégias para ampliar sua presença no mercado.                                                                                               | <b>180h</b>   | <b>18h30 às 22h30</b> | <b>20</b> | <b>13/10/2026 a 18/12/2026</b> | <b>Ensino Fundamental Completo;</b><br><br><b>Idade Mínima 18 anos</b>                  |
| <b>CEP MACAPÁ</b><br>Av. Henrique Galúcio,<br>nº 1999, Central | <b>TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA</b> - É o profissional que realiza a montagem, o diagnóstico, a manutenção e a instalação de computadores. Instala e configura software (sistema operacional e aplicativos) para desktop e servidores, assim como realiza a instalação e manutenção de redes de computadores. Também é responsável por realizar a manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos. Trabalha em equipe, estabelece relações interpessoais construtivas e compreende o contexto em que está inserido, demonstrando capacidade propositiva e criativa.                                                                                                           | <b>1.000h</b> | <b>13h30 às 17h30</b> | <b>30</b> | <b>05/10/2026 a 28/09/2027</b> | <b>Ensino Médio Completo;</b><br><br><b>Idade Mínima 18 anos</b>                        |

|                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |                                      |                  |                                               |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>CEP MACAPÁ</b><br/>Av. Henrique Galúcio,<br/>nº 1999, Central</p> | <p><b>TÉCNICO EM MASSOTERAPIA</b> - É o profissional que realiza práticas massoterapêuticas baseadas em técnicas ocidentais e orientais, visando a promoção e manutenção da saúde, com foco no equilíbrio físico, emocional e energético do ser humano. Avalia clientes a partir da análise de aspectos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos, fisiopatológicos e energéticos. Elabora e executa planos de trabalho sob uma perspectiva integral e com base na utilização de técnicas manuais, observando as indicações e contraindicações específicas para o atendimento, bem como as normas de biossegurança e ergonomia. Atua em diferentes estabelecimentos públicos e privados, como: clubes desportivos, academias esportivas e de ginástica; saunas, spas, meios de hospedagem, cruzeiros marítimos e eventos; hospitais, clínicas e unidades básicas de saúde; casas de repouso, instituições de longa permanência e centros de convivência para idosos; centros estéticos, institutos de beleza, espaços de massoterapia; condomínios, espaços próprios e atendimentos em domicílio, bem como em programas sociais e de qualidade de vida voltados à promoção da saúde coletiva, de forma autônoma ou em equipes multidisciplinares.</p> | <p><b>1.200h</b></p> | <p><b>13h30<br/>às<br/>17h30</b></p> | <p><b>35</b></p> | <p><b>05/10/2026<br/>a<br/>01/02/2028</b></p> | <p><b>Ensino Médio<br/>Completo;<br/><br/>Idade Mínima<br/>18 anos</b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|

## Anexo 2

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PSG – EDITAL nº 43/2026 – CEP Senac Macapá

| ETAPAS                                                               | DATA                                                                             | HORÁRIO                                                                                           | LOCAL                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DIVULGAÇÃO DO EDITAL                                                 | A partir de 10/09/2026                                                           | -                                                                                                 | Site <a href="https://ap.senac.br">https://ap.senac.br</a> , nas Unidades do Senac, em jornal diário e em instituições parceiras |
| INSCRIÇÃO/MATRÍCULA<br>(HABILITAÇÃO TÉCNICA)                         | CURSO<br>( <i>Técnico em Massoterapia</i> )<br>21/09/2026                        | A partir das 10h (hora local) do dia 21/09/2026, até o preenchimento total das vagas              | Endereço Eletrônico:<br><a href="https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg">https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg</a>          |
| INSCRIÇÃO/MATRÍCULA<br>(HABILITAÇÃO TÉCNICA)                         | CURSO<br>( <i>Técnico em Manutenção e Suporte em Informática</i> )<br>22/09/2026 | A partir das 10h (hora local) do dia 22/09/2026, até o preenchimento total das vagas              | Endereço Eletrônico:<br><a href="https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg">https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg</a>          |
| INSCRIÇÃO/MATRÍCULA<br>(QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)                   | CURSOS<br>( <i>Qualificação Profissional</i> )<br>23/09/2026 a 24/09/2026        | A partir das 10h (hora local) do dia 23/09/2026 a 24/09/2026, até o preenchimento total das vagas | Endereço Eletrônico:<br><a href="https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg">https://send3.ap.senac.br/send3/site/psg</a>          |
| RESULTADO DOS CURSOS (pela ordem de inscrição e reservas, por curso) | 25/09/2026                                                                       | A partir das 16h                                                                                  | CEP Senac Macapá<br>Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central<br>Site <a href="https://ap.senac.br">https://ap.senac.br</a>           |
| CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS                | 28/09/2026 a 02/10/2026                                                          | Das 8h às 19h                                                                                     | CEP Senac Macapá - Setor de Atendimento ao Cliente<br>Av. Henrique Galúcio, 1999 – Central<br>(96) 99139-1805                    |
| INÍCIO DAS AULAS                                                     | A partir de 05/10/2026                                                           | Conforme data e horário do curso<br>(Anexo 1)                                                     | CEP Senac Macapá<br>Av.: Henrique Galúcio, 1999 – Central<br>(96) 99139-1805                                                     |

**OBSERVAÇÃO:** as datas estipuladas neste cronograma poderão ser alteradas em decorrência de fatos totalmente imprevistos.